

# Lançamento da movimentação "848 - Trânsito em Julgado" no Sistema SAJ-PG5, após retorno e decurso de prazo na instância superior.

Ocorrendo o retorno de processos físicos e eletrônicos das instâncias superiores com o julgamento do recurso e com a certidão de decurso de prazo recursal, o cartório deverá efetuar o lançamento da movimentação "848 – Trânsito em julgado" no SAJ-PG5, na tela de "Movimentação Unitária".

O mesmo procedimento deverá ser adotado quando o processo retornar do TRF 3ª Região, com a certidão de decurso de prazo recursal.

Ressalta-se que a integração dos sistemas SAJ – Primeiro Grau e SAJ – Segundo Grau é apenas para remessa e retorno dos autos eletrônicos com recursos interpostos ao Tribunal de Justiça, de forma automatizada.


## ATENÇÃO!!!

Efetuada o lançamento, no "Complemento da movimentação" deverá ser incluída a data em que ocorreu o trânsito em julgado do acórdão /decisão, mencionando o número da página dos autos em que se encontra a certidão de decurso de prazo.

Importante lembrar, que o lançamento da **movimentação "848 – Trânsito em julgado"** é um dos requisitos necessários para que o processo seja remetido ao GECOF, caso seja necessária a cobrança da taxa judiciária ao final do processo.

## INFORMAÇÃO!

Após o lançamento da movimentação do trânsito em julgado, o cartório deverá verificar se resta alguma determinação judicial pendente de cumprimento na sentença ou no acórdão.

 Nota: este aviso foi encaminhado por e-mail aos cartórios em 14.6.2018.